



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

e-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.433/2019.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 56.500,00 (Cinquenta e seis mil
e quinhentos reais).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso IV, da Lei nº. 1.705 de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0602.1236104012.106 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (40%FUNDEB)

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess.....R\$ 33.900,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 8.600,00

0602.1236504022.107 – MANUTENÇÃO DO ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL (60%FUNDEB)

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 5.000,00

0701.1030104062.138 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS VINCULADOS A SAUDE – PACS/PSF/VIGILANCIA E OUTROS

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess.....R\$ 5.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

0801.2012202102.053 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUAREIA

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pess.....R\$ 2.000,00

Total.....R\$ 56.500,00

Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:

0602.1236104012.011 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (60%FUNDEB)

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess.....R\$ 47.500,00

0701.1030104062.138 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS VINCULADOS A SAUDE – PACS/PSF/VIGILANCIA E OUTROS

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 7.000,00

0801.2012202102.053 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUAREIA

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....R\$ 2.000,00

Total.....R\$ 56.500,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

*Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com*

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de Maio de 2019.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração